

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL COREDES 2023**

**EDITAL 038/2023UFMS**

**CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital de Seleção Interna de Ações alinhadas aos COREDES 2023 - campus Frederico Westphalen, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	26/05/2023
Inscrição dos candidatos	26/05/2023 a 29/05/2023
Avaliação dos candidatos (Entrevistas)	30/05/2023
Divulgação resultado preliminar	30/05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/05/2023
Análise de Recursos	31/05/2023
Divulgação do Resultado Final	31/05/2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 26/05/2023 a 29/05/2023

**2.2** Horário: até as 23h59min do dia 29/05/2023

**2.3** Local: E-mail – [igorsenger@ufsm.br](mailto:igorsenger@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: o bolsista será selecionado mediante entrevista, realizada PRESENCIALMENTE, na sala 84 do Bloco 6 (Salas de Professores de Sistemas de Informação). Cada candidato será comunicado por e-mail do horário da sua entrevista. Cada entrevista terá duração de 15 minutos. A entrevista buscará identificar as habilidades do aluno necessárias para desenvolver as atividades do projeto, bem como sua disponibilidade de tempo

para o mesmo. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá ter nota mínima igual ou superior a 7.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática e necessidade do projeto.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/06/2023 até 30/11/2023.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01/06/2023.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	055737	É DAQUI! APROXIMANDO A PRODUÇÃO LOCAL E O CONSUMO DE ALIMENTOS.	Comunicação Estratégica	01/06/2023 até 30/11/2023.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2023 ( prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador(a)) o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - Anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(s) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFSM – Campus de Frederico Westphalen e comunicado por e-mail para os candidatos inscritos.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até as **10 horas do dia 31/05/2023** diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [igorsenger@ufsm.br](mailto:igorsenger@ufsm.br) ou pelo telefone 55 9 9654 2424

Frederico Westphalen, 26 de Maio de 2023

Igor Senger  
Professor Coordenador do Projeto